

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

0988



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 497

(7 de Dezembro de 1967)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até a importância de R\$8.000,00 (OITO MIL CRUZEROS NOVOS), destinado a ocorrer às despesas com a iluminação - das vias públicas, durante os festejos do FIM DE ANO.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

Em 7 de Dezembro de 1967.-

Padre José Cezar de Oliveira
PADRE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 7 de Dezembro de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAS

-respondendo pelo expediente da Secretaria-